
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede a “Medalha da Ordem do Mérito da Cabanagem no Grau Mérito” ao Advogado LEVY DE BRÍCIO SILVA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha da Ordem do Mérito da Cabanagem no Grau Mérito” ao Advogado LEVY DE BRÍCIO SILVA, em reconhecimento aos reais e efetivos serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º A honraria objetivo do presente Decreto Legislativo ora concedido será outorgada ao homenageado em Sessão Solene, em data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 283, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
DEPUTADA CILENE COUTO
1ª Secretária
DEPUTADO ELIAS SANTIAGO
2º Secretário

DOAL Nº 2602, de 26 a 28 de janeiro de 2026.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.